

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

AVISO AOS DEBENTURISTAS

RESGATE ANTECIPADO DE DEBÊNTURES

A **Guararapes Confeções S.A.** (“Emissora”), comunica aos debenturistas de sua 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, com código de ativo GUAR15 (“**Debêntures**”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Guararapes Confeções S.A.*”, celebrado em 13 abril de 2022, conforme aditado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), acerca do resgate antecipado da totalidade das Debêntures, conforme disposto na Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, nos termos abaixo indicados (“**Resgate Antecipado Facultativo**”):

a) Data do Resgate Antecipado Facultativo: 6 de novembro de 2025 (“**Data do Resgate Antecipado Facultativo**”);

b) Estimativa prévia do valor do Resgate Antecipado Facultativo: o valor devido pela Emissora em razão do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo e (c) de prêmio equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures. O montante total estimado (estimativa prévia) do valor devido pelo Resgate Antecipado Facultativo, na Data do Resgate Antecipado Facultativo, é de R\$ 244.946.264,10 (duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

O Resgate Antecipado Facultativo para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Banco Liquidante.

A cópia deste Aviso aos Debenturistas acerca do Resgate Antecipado Facultativo é também encaminhada ao Agente Fiduciário, à B3 e à ANBIMA, tendo sido respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate, conforme previsto na Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Emissora, com a consequente extinção de todas as obrigações da Emissora e/ou da Fiadora relacionadas às Debêntures.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta comunicação que não estiverem aqui definidos, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Para mais informações, por favor entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo e-mail ri@riachuelo.com.br.

Natal, 31 de outubro de 2025.

Miguel Cafruni

Diretor de Relações com Investidores

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. – Publicly-Held Company – Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No.
08.402.943/0001-52 – Company Registry (NIRE) 24.300.000.731

NOTICE TO DEBENTURE HOLDERS

EARLY REDEMPTION OF DEBENTURES

Guararapes Confeções S.A. ("Issuer"), hereby notifies the debenture holders of its 5th (fifth) issue of unsecured non-convertible debentures, in a single series, for public distribution, with restricted distribution efforts, with asset code GUAR15 ("Debentures"), issued under the terms of the "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Guararapes Confeções S.A.*", entered into on April 13, 2022, as amended from time to time ("**Indenture**"), regarding the early redemption of all Debentures, as provided for in Clause 5.1 of the Indenture, under the terms indicated below ("**Optional Early Redemption**"):

a) Optional Early Redemption Date: November 6, 2025 ("**Optional Early Redemption Date**");

b) Preliminary estimate of the Optional Early Redemption amount: the amount owed by the Issuer due to the Optional Early Redemption will be equivalent to (a) the balance of the Unit Nominal Value of the Debentures to be redeemed, plus (b) the Remuneration, calculated *pro rata temporis* from the last Remuneration Payment Date to the Optional Early Redemption Date, levied on the balance of the Nominal Unit Value of the Debentures and other charges due and unpaid up to the date of the Optional Early Redemption, and (c) a premium equivalent to 0.50% (fifty hundredths of a percent) per annum, *pro rata temporis*, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, considering the number of Business Days between the Optional Early Redemption Date and the Maturity Date of the Debentures. The total estimated amount (preliminary estimate) of the amount due for the Optional Early Redemption, on the Optional Early Redemption Date, is R\$244,946,264.10 (two hundred and forty-four million, nine hundred and forty-six thousand, two hundred and sixty-four reais and ten centavos).

The Optional Early Redemption for Debentures held in electronic custody at B3 will follow the event settlement procedures adopted by B3. If the Debentures are not held in electronic custody at B3, the Optional Early Redemption will be carried out through the Settlement Bank.

A copy of this Notice to Debenture Holders regarding the Optional Early Redemption is also forwarded to the Trustee, B3, and ANBIMA, in compliance with the three (3) Business Days' notice prior to the effective redemption date, as provided for in Clause 5.1.2 of the Indenture.

The Debentures subject to the Optional Early Redemption will be canceled by the Issuer, with the consequent extinction of all obligations of the Issuer and/or the Guarantor related to the Debentures.

Capitalized terms used in this communication that are not defined herein, whether in the singular or plural, shall have the meaning assigned to them in the Indenture.

For more information, please contact the Company's Investor Relations Department by the e-mail ri@riachuelo.com.br.

Natal, October 31, 2025.

Miguel Cafruni
Investor Relations Officer